

tos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que a servidora seja aprovada no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/008190/2021 - Tendo em vista que o servidor EDUARDO OLIVEIRA PAIVA- ID. 5094.099-6, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,0 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/007463/2021 - Tendo em vista que o servidor JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE- ID. 5094.125-9, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,5 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/007465/2021 - Tendo em vista que o servidor MERICK MOTA DE FARIA RANGEL MESQUITA - ID. 5094.144-5, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 34,8 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/007467/2021 - Tendo em vista que o servidor PAULO JOSE MARCOLONGO- ID. 5094.127-5, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,3 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/007468/2021 - Tendo em vista que o servidor RAFAEL CAVALCANTE DE PAULA - ID. 5094.135-6, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 36,0 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/007480/2021 - Tendo em vista que o servidor ADILSON JUNIOR DE ASSIS SILVA - ID. 5094.080-5, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,8 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/007469/2021 - Tendo em vista que o servidor VAGNER SANTOS FERRAZ - ID. 5094.139-9, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 31,5 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/008212/2021 - Tendo em vista que o servidor ELSON JOSE GOMES DA SILVA - ID. 5012.234-7, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,8 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

PROCESSO Nº SEI-030022/008217/2021 - Tendo em vista que o servidor GERSON DE FARIAS SILVA - ID. 5094.141-0, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, com exercício a partir de 04/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,8 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

Id: 2361004

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

DESPACHO DA COMISSÃO

DE 14/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030022/007779/2021 - Tendo em vista que a servidora DANIELLE FELIX GOMES DA SILVA MUNIZ - ID. 4356.553-0, cargo Assistente Social, com exercício a partir de 19/07/2018, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,5 conforme D.O. de 30 de setembro de 2021 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 22 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão de Avaliação de Desempenho na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, **ATESTA** a existência de condições para que a servidora seja aprovada no estágio probatório.

Id: 2361012

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA DE 09/11/2021

APLICA a sanção disciplinar de REPREENSÃO aos servidores RAFAEL GUSTAVO BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional: 2.195.023-2 e MARCUS VINICIUS LEITE RIBEIRO, ID Funcional: 5.037.209-2 por terem infringido o art. 39 inciso VII do decreto lei 220/75, ambos no Processo nº SEI- 030022/000176/2021.

Id: 2360731

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

**PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/UERJ Nº 551
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e o MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2021, Decreto nº 47.433, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programa-

V- CRÉDITO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
12.128.0476.4456	3390	100	R\$20.000,00

Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 3º - A Universidade do Estado do Rio de Janeiro encaminhará a Fundação CECIERJ relatório, por meio de processo administrativo, 30 (trinta) dias após cada trimestre de vigência da descentralização do crédito orçamentário, em cumprimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE/RJ nº 24/2013.

Parágrafo Único - Ao ser recebido o administrativo na Fundação CECIERJ, o mesmo será enviado para análise do Ordenador de Despesas, no intuito de averiguar se a aplicação financeira executada está de acordo com a prevista na consecução do objeto, devendo constar ainda:

I - Cópia das Notas Patrimoniais de Liberação de Limite de Saque, emitidas no Trimestre, visando a comprovar a programação financeira da descentralização no período;

II - Cópia das Ordens Bancárias emitidas no Trimestre, visando a comprovar a aplicação financeira executada da descentralização no período.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.563, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 5º - A execução do crédito orçamentário, ora descentralizado, deverá guardar estrita relação com o que preconiza o art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017, de 19 de maio de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA CONJUNTA FUNDAÇÃO CECIERJ/UERJ Nº 491, de 01 de agosto de 2020 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021

ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2361153

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR
DE 11.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-260007/011001/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 19/07/2021, de RAPHAEL E SILVA GIRÃO, Técnico Universitário, matr. nº 39.420-5, ID 50107232, admitido em 28/01/2016, para continuar exercendo suas atividades na Câmara Municipal de Niterói, até 31/12/2022, com ônus para o Órgão Cessionário, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 32.532/2002.

Id: 2361378

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR
DE 18.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-260008/005884/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, no valor de R\$ 128.300,00 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2361122

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DOS CAMPI**

**ATO DO PREFEITO
DE 02.12.2020**

PORTARIA Nº 02/2021 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, apresentar inventariação de estoque no Almacém da Prefeitura dos Campi - Processo nº SEI-260007/0034347/2021:
JOÃO BOSCO ARRUDA - matr. 3742-4;
PAULO JOSÉ FRANCISCO - matr. 6213-3;
DIONISIO PINHEIRO GUIMARÃES - matr. 8070-5.

Id: 2361382

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 13.12.2021**

PORTARIA Nº 884/2021 - APOSENTA ALEXANDRE ASSIS CARVALHO, matr nº 33.191-8, ID 25447203, Professor Assistente, nível 4, com 40h semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação

ção Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do poder Executivo para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no processo administrativo nº SEI-260004/001214/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Desenvolvimento de instrumento de levantamento e análise de necessidades de capacitação dos servidores da Fundação CECIERJ.

II - VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 31/12/2021.

III - DE/Concedente: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

UO: 40460 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro.

IV- PARA/Executante: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/005688/2020.

PORTARIA Nº 885/2021 - APOSENTA PEDRO PAULO DE ARAUJO FILHO, matr nº 30.146-5, ID 25681451, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/006450/2020.

PORTARIA Nº 886/2021 - APOSENTA ANA CLAUDIA DE SOUZA MANGUEIRA, matr nº 31.458-3, ID 25698621, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/007912/2020.

PORTARIA Nº 887/2021 - APOSENTA REGINA CELI ALVES ROSA, matr nº 05.850-3, ID 25520954, Técnico Universitário Superior/Treinamento, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/00886/2021.

PORTARIA Nº 888/2021 - APOSENTA WANDA LUCIA PRADO DA SILVA, matr nº 05.558-2, ID 25481355, Professor Associado, nível 01, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/003847/2021.

PORTARIA Nº 889/2021 - APOSENTA TEREZA CRISTINA YDALGO DE BRITO, matr nº 07.211-6, ID 25287958, Professor Assistente, nível 04, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/007355/2021.

PORTARIA Nº 890/2021 - APOSENTA ANGELA DA SILVA VELHO, matr. nº 06.192-9, ID 25311239, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/002264/2021.

PORTARIA Nº 891/2021 - APOSENTA RICARDO AUGUSTO RIBEIRO, matr nº 26.864-9, ID 25787047, Técnico Universitário III/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/008476/2020.

DE 14.12.2021

PORTARIA Nº 893/2021 - EXONERA, a pedido, JEFFERSON DE ALMEIDA, matr. nº 35.558-6, ID 44046600, Técnico Universitário III/ Assistente Administrativo, lotado no NUT, do quadro de servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 06/12/2021. Processo nº SEI-260007/033512/2021.

Id: 2361383

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 13.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-260007/030406/2021 - DETERMINO a inclusão de GIL ROBERTO VIEIRA PINHEIRO, Professor Adjunto, matr. nº 33.780-8, no Regime de Dedicacão Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/034277/2021 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 60 dias, até o dia 01/03/2022, de MARIO RICARDOR DA SILVA LIMA, aprovado para o cargo de TUS/ PROGRAMADOR VISUAL, nomeado pela Portaria SEI 848/2021 publicada no DOERJ em 02/12/2021, nos termos do pronunciamento do SEPROF/DEGAF.

Id: 2361384

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 14.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-260007/033075/2021 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARCIO VIEIRA SOUZA, matr. nº 31165-4, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/10/1991 a 31/12/1993 e 01/02/1994 a 28/02/1994, totalizando 850 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/033202/2021 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por RAFAELA DO NASCIMENTO COSTA, matr. nº 37846-3, à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 01/10/2008 a 13/07/2014, totalizando 2.064 dias de exercício.